

LEI Nº 558 2023

Ipu/CE, 16 de março de 2023

**DISPÕE SOBRE O GASTO COM O  
QUADRO DE PESSOAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU CE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU**, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ajustado o gasto de despesa com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu os valores arrolados na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Vencimento
Assessor Parlamentar	13	1.320,00
Assessor de Imprensa	01	1.320,00
Chefe de Gabinete	01	2.200,00
Chefe de Adm. de Pessoal	01	1.350,00
Procurador	01	5.400,00
Tesoureiro	01	2.900,00
Controlador	01	3.000,00
Auxiliar de Controlador	01	1.800,00
Ouvidor	01	1.500,00
Diretor de Secretaria	01	1.350,00
Diretor de Patrimônio	01	1.350,00
Presidente Com. Licitação	01	1.350,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de março de 2023.

**Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 16 de março de 2023.**

  
**ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal